



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.389/2018

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto n.º 1.381, de 07 de novembro de 2018, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para elaboração do balanço geral do Município da Estância Turística de Holambra do Exercício de 2018, e dá outras providências.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e

**DECRETO:-**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 1.381, de 07 de novembro de 2018, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para elaboração do balanço geral do Município da Estância Turística de Holambra do Exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas, somente poderão ser empenhadas no sistema FIORILLI, até o dia 05 de dezembro de 2018;*

**Art. 2º** O inciso IV do artigo 1º do Decreto n.º 1.381, de 07 de novembro de 2018, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para elaboração do balanço geral do Município da Estância Turística de Holambra do Exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*IV - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em conta bancária estipulada pelo Departamento de Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2018.*

**Art. 3.º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 1.381, de 07 de novembro de 2018, não alterados neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

**Capital Nacional das Flores**

**Art. 4.<sup>º</sup>** O Departamento de Finanças, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

**Art. 5.<sup>º</sup>** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

*...apre:*  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**